

49 e 50 da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 113, IV e 119, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, e com base na decisão da Câmara Municipal, que na Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2026, manteve o Parecer Prévio TC-058/2025 da Colenda Corte de Contas deste Estado, proferido nos Processos TC-410\2025 recebido pela Câmara Municipal, por meio do Ofício Nº. 02546\2025-6, que aprovou com ressalvas as contas prestadas pelo Prefeito de São José do Calçado, o Sr. Antonio Coimbra de Almeida, no exercício financeiro de 2021, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Sr. Antonio Coimbra de Almeida, referentes ao exercício financeiro de 2021, mantendo a recomendação técnica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo exarada no Parecer Prévio TC-058/2025.

Art. 2º. Cientifique o Senhor Prefeito de São José do Calçado.

Art. 3º. Cientifique às Autoridades competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 18 de junho de 2026.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

Protocolo 1813603

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.455/2026.

Dispõe sobre aprovação das contas do Prefeito Municipal de São José do Calçado, referente ao exercício financeiro de 2022.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições insculpidas nos arts. 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 113, IV e 119, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, e com base na decisão da Câmara Municipal, que na Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2026, manteve o Parecer Prévio TC-143/2024 da Colenda Corte de Contas deste Estado, proferido nos Processos TC-5657\2023 recebido pela Câmara Municipal, por meio do Ofício Nº. 704\2025-4, que aprovou com ressalvas as contas prestadas pelo Prefeito de São José do Calçado, o Sr. Antonio Coimbra de Almeida, no exercício financeiro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Sr. Antonio Coimbra de Almeida, referentes ao exercício financeiro de 2022, mantendo a recomendação técnica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo exarada no Parecer Prévio TC-143/2024.

Art. 2º. Cientifique o Senhor Prefeito de São José do Calçado.

Art. 3º. Cientifique às Autoridades competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 18 de junho de 2026.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

Protocolo 1813608

Viana

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a antecipação, em caráter excepcional, do horário de início da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2026.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, 19 e 25, incisos II, III e V, do Regimento Interno

CONSIDERANDO que o art. 162 do Regimento Interno fixa as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Viana às quartas-feiras úteis, com início às 16 (dezesseis) horas;

CONSIDERANDO a extensa pauta legislativa prevista para deliberação na sessão do dia 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a realização, na mesma data, de partida da Seleção Brasileira de Futebol às 19 (dezenove) horas, circunstância que poderá coincidir com a conclusão dos trabalhos legislativos em razão da duração estimada da sessão

CONSIDERANDO, ainda, a agenda do Governador do Estado do Espírito Santo no Município de Viana na referida data, destinada à inauguração de obras públicas com expectativa de participação dos Vereadores;

CONSIDERANDO o caráter excepcional e pontual da presente medida, que não importa alteração permanente do horário das Sessões Ordinárias previsto no art. 162 do Regimento Interno, nem configura convocação de sessão extraordinária, tratando-se apenas de antecipação do horário de início da sessão ordinária regularmente designada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipado, em caráter excepcional, para as 9h30 (nove horas e trinta minutos), o horário de início da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Viana prevista para o dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º A antecipação prevista neste Ato aplica-se exclusivamente à Sessão Ordinária de 24 de junho de 2026, permanecendo inalterado o horário regimental das demais Sessões Ordinárias.

Art. 3º Dê-se ciência aos Vereadores e publique-se.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor

na data de sua assinatura.

Viana, 22 de junho de 2026.

Joilson Broedel Presidente	Valdemir Souza Pereira Vice-Presidente	Wesley Pereira Pires Primeiro Secretário
-------------------------------	--	---

Protocolo 1813516

Portaria

PORTARIA Nº 097, 18 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Nayani Sá Ferraz Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Área Nível II - **CCL-05**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 18 de junho de 2026.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1813448

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Aditivo

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17648/2025
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ

CNPJ: 10.429.259/0001-39

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

CNPJ: 27.108.380/0001-39

OBJETO: Supressão quantitativa consistente na redução de R\$ 1.092.399,56 (um milhão e noventa e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), o que equivale a 67,97% do valor total do Convênio no 030/2024, cujo objeto consiste em integrar a CONVENIENTE ao Sistema Unico de Saúde - SUS, por meio de ações e serviços de saúde a serem prestados aos munícipes, visando à garantia da oferta de serviços de cirurgias eletivas de perfil municipal e à implantação do ambulatório de primeira consulta em pediatria ao recém-nascido até o 30º (trigésimo) dia de vida.

VALOR: Em razão da supressão promovida, o valor global do Convênio n.º 030/2024 passa a corresponder a R\$ 514.746,04 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais

e quatro centavos), considerando os serviços já executados e aqueles ainda necessários a regular continuidade da execução do objeto conveniado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 1021

Órgão: 2502

Classificação Funcional: 25.02.00.10.302.0044.1005

Vínculo: 1.500.0015.1002

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ROSIANE SCARPATT TOFFOLI

CONTRATANTE

Protocolo 1814023

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

Aditivo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AOS CONTRATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025/FMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000975/2025/FMAS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES.

Contrato - 000018/2025 - LS Materiais Equipamentos Ltda - ME - **CNPJ:** 11.373.442/0001-08.

Contrato - 000019/2025 - Manoel da Rocha Viana - ME - **CNPJ:** 30.679.674/0001-25.

Contrato - 000020/2025 - Mega Mont Lajes e Pré-Moldados Ltda - ME - **CNPJ:** 13.230.192/0001-17.

Contrato - 000023/2025 - Tarcísio Silva Wagmarcker - ME - **CNPJ:** 19.722.161/0001-17.

Contrato - 000024/2025 - WF Materiais de construção Ltda - **CNPJ:** 16.608.240/0001-03.

objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Construção / Material de Consumo, destinado aos Diversos Setores do Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES.

Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e seus aditamentos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Mucurici-ES, 22 de junho de 2026.

Id.CidadES: 2025.049E0500002.01.0006

Adriana Maria de Melo

Gestora do FMAS

Protocolo 1813792

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Aditivo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AOS CONTRATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025/FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000975/2025/FMS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES.